



# SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS Municipais de Itapeçerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

Cópia

Itapeçerica da Serra, 20 de maio de 2022

Recebi em: 20/05/2022  
Gab. Ver. ALVARO

Recebi em: 20/05/2022  
Gab. Alex Pires

Excelentíssimo Senhor;

**VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Itapeçerica da Serra

**C/C AOS NOBRES EDI's**

**Ofício n.º 21/SFPMIS/2022**

Recebi em: 20/05/2022  
Gab. Ver. Cepap  
Silvano Lima  
Chefe de Gabinete

Recebi em: 20/05/22  
Gab. Ver. Gila

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com  
endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim  
São Marcos, Itapeçerica da Serra, S.P., S.P., C.E.P. 06.872-200, por  
seu Presidente infra-assinado, vem respeitosamente a presença deste  
Nobre Edil, para expor e ao final requerer o que segue:

Em data de 25 de abril do corrente, o chefe do  
Executivo Municipal levou para a apreciação desta Casa de Leis o  
Projeto de Lei n.º 1.849/2022, que: *"Dispõe sobre a revisão geral anual  
das remunerações de todos os servidores do Poder Executivo de  
Itapeçerica da Serra, da Saúde-IS - Autarquia Municipal e do Instituto  
de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra — Itaprev, de que  
trata o art. 37, inciso x, da constituição federal, e dá outras  
providências."*

Denota-se vício na legalidade no projeto de lei,  
diante do descumprimento do artigo 301 da LC n.º 36/16, que  
estabelece claramente a data base para aumento real dos  
vencimentos dos servidores municipais o dia 01 de março de cada ano,  
enquanto que, o artigo 10 do referido projeto de lei estabelece efeitos  
retroativos a 01 de abril.

Recebi em: 20/05/22  
Gab. Ver. Alurey - Sr. Donil

1  
20/05/22  
VER. RINHO BRID  
RECEBIDO  
EM 20/05/22

Recebi em: 20/05/22  
Gab. Ver. Soares - Jucio

Recebi em: 20/05/22  
Gab. Ver. Cicero Melo

Recebi em: 20/05/22  
Gab. Ver. VAL SANTOS



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos,  
Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com

20/05/22  
Fabio Santana  
Vereador - PT





# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapepecica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

Atualmente o projeto de lei cumpre prazo de pedido de vistas.

Há de se destacar ainda, com a devida *vênia*, que em assembleia geral realizada em 19 de maio de 2022 pelo Sindicato, a categoria REJEITOU por unanimidade a proposta do empregador público de 3% a título de data base exercício 2022, cuja recusa foi endossada por votação física realizada com a coleta de votos pelos próprios públicos da categoria nos dias 17, 18 e 19 de maio, conforme se auferiu pela ata anexa, que assim decidiu:

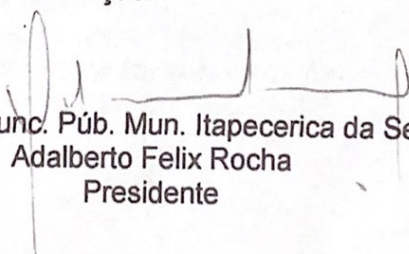
**TOTAL DE VOTOS COLETADOS – 1.416 (um mil quatrocentos e dezesseis) votos; NULOS/ BRANCOS – 11 (onze) votos ou 0,777% do total de votos; SIM AO 3% – 140 (cento e quarenta) votos ou 9,888% do total de votos; NÃO AO 3% – 1.265 (um mil duzentos e sessenta e cinco) votos ou 89,333%.**

Desse modo, e considerando que os Nobres Edi's publicamente assumiram o compromisso com os servidores de acolher a decisão da categoria, requer a **Vossa Excelência**:

- Seja o Projeto de Lei n.º 1.849/22 pautado e levado a plenária na próxima sessão legislativa ordinária ou extraordinária, atendendo o regimento interno da Casa;

- Seja REJEITADO o Projeto de Lei n.º 1.849/22, por todos os integrantes da Casa Legislativa;

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

  
Sindicato Func. Púb. Mun. Itapepecica da Serra  
Adalberto Felix Rocha  
Presidente



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapepecica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com